



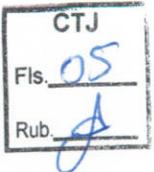
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso



Parecer n.º 417/2019/CDHCACAI
Referente ao Projeto de Resolução n.º 455/2019 que Concede o Título de Cidadão Mato-grossense à Senhora Mary Neide Bottega.
Autor: Deputado Faissal

Relator(a): Deputado(a) JOSÉ BATISTA

I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos. Foi apresentado requerimento de dispensa de 1ª e 2ª pautas e após aprovação foi encaminhado para esta Comissão no dia 04/12/2019, tendo a esta aportada no dia 04/12/2019.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 455/2019, de autoria do Deputado Faissal, conforme ementa acima. No âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ou substitutivo.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer.

É o relatório.

AACC



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso

CTJ
Fls. 06
Rub. J

II – Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o “Titulo de Cidadão Mato-grossense” à Senhora Mary Neide Bottega. As razões elencadas na justificativa do Projeto em análise qualificam seu mérito. Assim, é justo que à Senhora Mary Neide Bottega receba o “Titulo de Cidadão Mato-grossense”.

É o parecer.

AACC



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso

CTJ

Fis. _____

Rub. _____

III – Voto do(a) Relator(a)

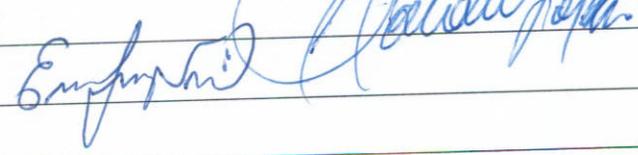
Diante do exposto, voto **favorável** ao Projeto de Resolução n.º 455/2019 de autoria do Deputado Faissal.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução n.º 455/2019 – Parecer n.º 417/2019
Reunião da Comissão em 04 / 12 / 19
Presidente: Deputado João Batista
Relator(a): Deputado(a) JOÃO BATISTA

Voto Relator(a) FAVORÁVEL
Diante do exposto, voto favorável ao Projeto de Resolução n.º 455/2019 de autoria do Deputado Faissal.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator(a)	
Membros	

AACC